

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

PARECER TÉCNICO

Para: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Parecer técnico à respeito da impugnação contrato o Edital do Pregão Presencial nº. 044/2022, Processo Licitatório nº. 062/2022 impetrada pela empresa Eco Transportes e Gestão Ambiental Ltda.

Trata-se da análise técnica à impugnação contra o Edital do Pregão Presencial nº. 044/2022 impetrada pela empresa Eco Transportes e Gestão Ambiental Ltda, aduzindo a retificação do instrumento convocatório no que se refere a autorização do tratamento dos resíduos, de acordo com cada tipo, nas formas já liberadas pelo órgão ambiental licenciador e que seja incluída a autorização para a subcontratação para o serviço de tratamento dos resíduos.

No que se refere ao tratamento dos resíduos, constatamos que a RDC 306/04 da ANVISA e Resolução 358/05 do CONAMA, estipulam outras formas que não se limitam somente à incineração, de acordo com a classificação de cada resíduo.

Portanto, constatamos a necessidade de alteração do Edital, devendo-se constar no lugar de incineração, a palavra tratamento do resíduo nas formas do disposto na RDC 306/04 da ANVISA e Resolução 358/05 do CONAMA


Quanto à autorização para subcontratação dos serviços de tratamento, o município já permitiu a subcontratação parcial do serviço, qual seja, a destinação final dos resíduos, o que possibilita maior competitividade entre os possíveis fornecedores, de modo que não há o que se falar em comprometimento do caráter competitivo, vez que existem potenciais fornecedores no mercado capazes de executar o objeto conforme solicitado no Edital.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

São José da Barra, 24 de agosto de 2022.

Recebi em 24/08/2022.


Larissa Avelar Silva
Chefe do Setor Licitações e
Contratos - Mat. 51.024/9
São José da Barra/MG


Paulo Renato Gomes
Secretário de Saúde
Pref. Munic. S. J. da Barra/MG

Paulo Renato Gomes
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO OFERECIDA CONTRA O EDITAL DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde do município.

Cuida-se de impugnação apresentada pela empresa ECO TRANSPORTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, tempestivamente, na data de 19/08/2022, em face do Edital referente ao Pregão Presencial nº. 044/2022 – Procedimento Licitatório nº. 062/2022, onde foram trazidas as seguintes disposições editalícias impugnadas:

Aduz a impugnante a retificação do instrumento convocatório no que se refere a autorização do tratamento dos resíduos, de acordo com cada tipo, nas formas já liberadas pelo órgão ambiental licenciador e que seja incluída a autorização para a subcontratação para o serviço de tratamento dos resíduos.

Pois bem.

Diante das considerações impugnadas, foi solicitado parecer técnico à Secretaria Municipal de Saúde, que se manifestou favorável a retificação do Edital, para o fim de substituir a forma de tratamento única de incineração pelo tratamento dos resíduos nas formas do disposto na RDC 306/04 da ANVISA e Resolução 358/05 do CONAMA.

Quanto a autorização para subcontratação dos serviços de tratamento, orienta pelo indeferimento da solicitação da impugnante, conforme depreende-se do parecer técnico em anexo.

Portanto, considerando-se o exposto, bem como o contido no Parecer Técnico, decido **DAR PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação impetrada pela empresa ECO TRANSPORTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, para o fim de alterar o Edital, devendo-se constar no lugar de incineração, a palavra tratamento do resíduo nas formas do disposto na RDC 306/04 da ANVISA e Resolução 358/05 do CONAMA, devendo a presente impugnação ser remetida ao Sr. Prefeito para decisão.

São José da Barra, 24 de agosto de 2022.

LARISSA AVELAR SILVA VASCONCELOS
Pregoeira Titular da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 044/2022 – Processo Licitatório nº. 062/2022.

Após conhecimento dos autos do processo licitatório, análise a impugnação e decisão da Pregoeira Titular, **RATIFICO** a decisão por ela prolatada, pelas razões nela contidas, que **DEU PROVIMENTO PARCIAL À IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa ECO TRANSPORTES E GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

São José da Barra, 24 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal